



EDITAL Nº 13/2022

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS - ESTRADA NACIONAL Nº 2

NUNO MIGUEL MARTINS BANDEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, de acordo com o artigo 47º conjugado com a alínea a do nº 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação que estabelece que a gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa. **As entidades responsáveis pelas infraestruturas rodoviárias são obrigadas a executar a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m.-----**

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível. -----

Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, através do contacto telefónico 235 770 110. -----

Na impossibilidade desta Câmara Municipal proceder às ações de gestão de combustível previstas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

Para constar de lavrou este edital, o qual vai ser fixado nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Góis, 21 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara

(Nuno Miguel Martins Bandeira)